



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 142/90

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorizado a reajustar em 40% (quarenta por cento), a remuneração dos Senhores Vereadores, de acordo com o índice concedido aos Servidores desta Câmara Municipal, no mês de agosto corrente, através da Resolução nº 140/90.
- Art. 2º - Fica extinto o Parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 140/90.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1990.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de novembro de 1990.


JOSÉ FRANCISCO DETONI
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JOSÉ MAURI
1º Secretário